



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 446 (quatrocentos e quarenta e seis) folhas do Processo Administrativo nº **928/2017**, referente ao **Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 33/2017-PMSIP, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, por Item**, que tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, onde saíram vencedoras as empresas **F. CARDOSO HENRIQUE** (item 1; 2; 3; 5; 6; 7; 9; 12; 13; 14; 16; 18; 22; 23; 27; 28; 31; 32; 41; 42; 43 e 45) – EPP; **FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – ME** (15; 19; 26; 35; 40 e 44); e **PAWTEC BRASIL EIRELI – ME** (24; 25 e 29), com vigência de doze meses a partir da data da sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 02 de março de 2018.

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253
Data: 2018.03.02 13:07:01 -03'00'
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017